



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

EDITAL N.º 04/2026

Paulo Sérgio Salvado Pires, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 8 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de março, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, faz saber que:

Constatando-se que a situação verificada em 2024, relativa à existência de um conjunto de fendas de tração no topo da arriba da área adjacente ao acesso à antiga pedreira da CIMPOR, na praia Fonte das Pombas, ainda subsiste e comporta um risco acrescido para os utentes que utilizam o referido espaço, é **interdito** o acesso e permanência na área demarcada e tracejada a vermelho, conforme imagem anexa, até à reposição das adequadas condições de segurança.

Nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, pode, esta Autoridade Marítima, ordenar o abandono do local, independentemente da existência ou não de sinalética, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

O incumprimento da determinação constante no presente Edital, constitui infração contraordenacional, prevista e sancionada pelo art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, sem prejuízo da aplicação de outros diplomas e das demais responsabilidades, nomeadamente civil e/ou criminal que eventualmente possam existir.

E para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nesta Capitania, nos locais de costume e divulgado nos sítios da internet da Autoridade Marítima Local da Figueira da Foz.

Figueira da Foz, 27 de julho de 2026

O Capitão do Porto

Paulo Sérgio Salvado Pires
Capitão-de-fragata

ANEXO

ÁREA INTERDITA



Área definida a vermelho – Área interdita.